Of. Nº 438/2021 São Francisco de Assis, 14 de outubro de 2021.

Exmº Sr.
Ver. Antônio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente do Poder Legislativo
São Francisco de Assis-RS

Assunto: VETO parcial ao projeto de lei nº 70/2021

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste, comunicar o **VETO** parcial ao projeto de lei nº. 70/2021, aprovado nesta Casa Legislativa no dia 22 passado, conforme informação contida no of. nº 110/2021.

Sendo assim, encaminho anexo os motivos do veto.

Certo do entendimento dos senhores vereadores sobre o ato ora formalizado, rogo pelo acolhimento do presente veto e renovo protestos de consideração e apreço.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 22 / 10 / 2021
Nº. 10370 Fl.
Oficial Legislativo

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 70/2021

RAZÕES DO VETO

O Prefeito Municipal VETA parcialmente o Projeto de Lei Nº. 70/2021, que: Isenta a família do doador de órgãos do pagamento de taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral e manutenção de tumulo do "de cujus" no cemitério Municipal de São Francisco de Assis, com fundamento em sua contrariedade ao interesse público.

Justificativa do veto:

Com base no **art**. 66, §1º da Constituição Federal Veta parcialmente no titulo e no artigo 1º do projeto parte a onde diz "**manutenção de tumulo"** e o paragrafo do artigo 2º,**remoção e transporte do corpo,** pelas seguintes razões:

O referido Projeto de Lei nº. 70/2021 é contrário ao interesse público, uma vez doador de órgãos do pagamento de taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral.

Diante do exposto, são estas as razões do VETO, ao Projeto de Lei nº. 70/2021.

Em face dessas argumentações, fica vetado em parte o Projeto de Lei nº 70/2021, em razão do acima demonstrado.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Intempestivo